

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº286/97.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO  
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAVRINHAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A  
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

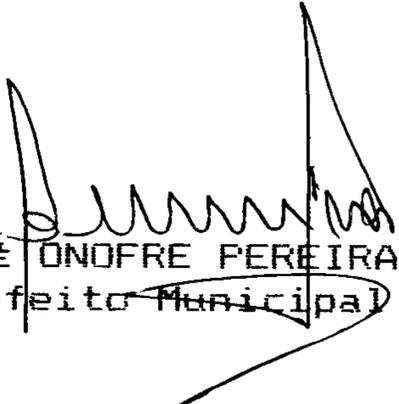
Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar  
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura,  
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática  
08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e  
Esporte, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Art.2º- Os recursos se destinam Conselho de  
Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de julho de 1997

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal